

PARECER Nº 2667/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 489/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, institui a obrigatoriedade da Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Educação, de realizar parcerias a fim de promover uma programação cultural, com ingresso gratuito aos alunos das escolas públicas municipais de ensino básico fundamental a cinemas, teatros, museus, eventos musicais e demais programações que sejam pertinentes a essa categoria.

A propositura estabelece que as empresas que promovem eventos deverão apresentar projetos que se adaptem a cada unidade pedagógica de ensino a fim de contribuir com o processo de ensino e aprendizagem. As empresas deverão se organizar de maneira que cada unidade de ensino participe de pelo menos um evento por mês.

De acordo com a justificativa, objetiva-se proporcionar novos hábitos culturais a essa parcela significativa da sociedade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 04/12/2013

Senival Moura – PT - Presidente

Claudininho de Souza – PSDB – Relator

Coronel Telhada – PSDB

Ricardo Young – PPS

Vavá – PT